



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 042/2019, que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventivo e corretivo em equipamentos dos consultórios odontológicos e seus periféricos e aparelhos médico / hospitalares “exceto raio x”, todas as peças a serem trocadas, reparadas ou substituídas é por conta da empresa contratada, realizada em 06/09/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora, por apresentar menor preço, a licitante Fabio Postigo de Oliveira ME. O valor total da contratação é de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete mil e Seiscentos Reais)

Aral Moreira - MS, 11 de Setembro de 2019

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2019, fica convocado o representante da empresa:

Fabio Postigo de Oliveira - ME

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 11 de Setembro de 2019

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA -MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019

PARTES

Contratante: Município de Aral Moreira-MS
Contratado: Fabio Postigo de Oliveira - ME

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventivo e corretivo em equipamentos dos consultórios odontológicos e seus periféricos e aparelhos Médico / Hospitalares “exceto Raio X”, todas as peças a serem trocadas, reparadas ou substituídas é por conta da empresa contratada.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete mil e Seiscentos Reais), para a contratação do objeto previstos na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

06 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0158.2.038 – Promoção das ações continuadas da Atenção Primária a Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arevalo Garcia
Contratada: Fabio Postigo de Oliveira

Aral Moreira – MS, 12 de Setembro de 2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 036/2019, que versa sobre registrar preços para aquisição de materiais para laboratório, com fornecimento parcelado, para serem utilizados no laboratório de análises clínicas deste município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, realizada em 20/08/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, as licitantes: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, M.S DIAGNOSTICA LTDA e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR. O valor total da contratação é de R\$ 709.929,90 (Setecentos e Nove Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa centavos).

Aral Moreira - MS, 26 de Agosto de 2019

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2019, fica convocado o representante das empresas:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME,

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP,

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR,

M.S DIAGNOSTICA LTDA

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 26 de Agosto de 2019

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80 com estabelecimento AV MADRI, 1114 - VILA ALBA, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **EDER SALCEDO CORREA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 238.243.361-20, **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.394/0001-00 com estabelecimento AV MASCARENHAS DE MORAES, 2765 - CORONEL ANTONINO, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 748.895.081-04, **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20 com estabelecimento R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **OZIEL BARROSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 825.346.671-49, **M.S DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21 com estabelecimento RUA REGENTE FEIJÓ - SALAO 01, 273 - JARDIM PAULISTA, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 354.519.768-99 e **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.546.470/0001-74 com estabelecimento AV GABRIEL DEL PINO,526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, Representada neste ato por Sr. **FERNANDO FERREIRA ROCHA LINARD**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.930.901-33), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 094/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº036/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é de registrar preços para aquisição de materiais para laboratório, com fornecimento parcelado, para serem utilizados no laboratório de análises clínicas deste município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais para laboratório nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais para

laboratório pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos materiais para laboratório será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 5 (CINCO) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais para laboratório se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais para laboratório, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os materiais para laboratório, que não atenderem às especificações constantes nesta Ata e/ou que não estejam adequados para uso, com prazo de validade vencido ou exíguo a critério da Contratante.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais para laboratório, objeto desta ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais para laboratório correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais para laboratório constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de laboratório, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos,



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

ficará a fornecedora, a juízo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTOR A
1	ADAPTADOR DE AGULHA A VÁCUO C/ 10 UNID	Cx	30	6,00	180,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
2	Agulha 25x6 c/100 unid	Cx	300	7,99	2.397,00	SOLIDOR	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

3	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND	Cx	200	50,00	10.000,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP						R
4	ALCOOL 70% 1000 ML C/ 12	Cx	50	84,50	4.225,00	CICLOFARM A	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
5	alcoool 92° GL 1000 ML 24 und	Cx	30	346,00	10.380,00	CICLOFARM A	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
6	ALCOOL GEL 430GR.	Frc	200	7,45	1.490,00	CICLOFARM A	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
7	ALGODÃO 500G - ROLO	RL	50	19,80	990,00	FAROL	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						M.S DIAGNOSTICA LTDA
8	ANTI-IGG 10 ML (SORO DE COOMBS)	Un	30	32,00	960,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA LTDA						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
9	ASLO REAGENTE LATEX 2,5 ML	Cx	50	42,00	2.100,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
10	BIOCLEAN BIO PLUS 200	Un	1	84,00	84,00	bioplus	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP						DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
11	BISTURI COM CABO DESCARTAVEL N. 15 CX COM 50 UND	Cx	40	195,00	7.800,00	STERILANCE	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA R						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
12	CABO PARA BISTURI INOX N. 15	Un	40	14,85	594,00	ABC	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						M.S DIAGNOSTICA LTDA
13	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 50 UND	Cx	150	32,00	4.800,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOM EDICO-HOSPITALA R						DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
14	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 50 UND	Cx	150	32,00	4.800,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R						DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
15	COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND	Cx	500	160,00	80.000,00	FIRSTLAB	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
16	COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN 3X500 ML	Cx	10	63,00	630,00	NEWPROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
17	COMPRESSA CIRURGICA 100% ALGODÃO PCT COM 50 UND	PCT	20	157,00	3.140,00	ERIMAX	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA R						M.S DIAGNOSTICA LTDA
18	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 C/500UND	PCT	500	33,00	16.500,00	ERIMAX	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA R						DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
19	CORANTE GRAM 1 LITRO	Cx	20	80,00	1.600,00	renylab							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
20	CORANTES LEISHMAN 1000 ML	Un	50	74,00	3.700,00	renylab							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
21	CRONOMETRO DIGITAL COM CONTAGEM REGRESSIVA	Un	10	60,00	600,00	herweg							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
22	DESCARTEX 20 LITROS CAIXA C/ 10 UND	Cx	50	81,00	4.050,00	DESCARBOX							DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
23	DILUENTES PARA SDH 20	Un	25	410,00	10.250,00	labtest							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
24	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE HEMOLISE PEQUENA (DIAMETRO 15 MM)	Un	20	5,00	100,00	E.VITORIA							M.S DIAGNOSTICA LTDA
25	ESTANTES PARA 48 TUBOS DE ENSAIO	Un	15	26,00	390,00	cra							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
26	ESTANTES PARA TUBOS CONICOS 30 TUBOS (TIPO FALCON)	Un	20	36,00	720,00	cral							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
27	FITA CREPE CX COM 30 UND	Cx	20	154,00	3.080,00	MISSNER							DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
28	FITA PARA IMPRESSORA LX 300+	Un	12	36,00	432,00	masterprint							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
29	FR REAGENTE LATEX 2,5 ML	Un	50	38,00	1.900,00	WAMA							M.S DIAGNOSTICA LTDA
30	GARROTE EM LATEX	Un	10	16,90	169,00	G-TECH							DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
31	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	Un	150	19,90	2.985,00	CICLOFARM A							DU BOM DISTRIBUIC AO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA R
32	KIT B-HCG TIPO SABONETE 25 UND	Cx	2000	59,00	11.800,00	BIOCON							M.S DIAGNOSTICA LTDA
33	KIT PANOTICO CORANTE	Cx	15	54,00	810,00	renylab							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
34	LAMINA PARA BISTURI 15 CX C/100	Cx	50	35,00	1.750,00	advantive							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
35	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50	Cx	100	6,00	600,00	GLOBAL TRADE							M.S DIAGNOSTICA LTDA
36	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER COM 50 UND	Cx	30	20,90	627,00	cral							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
37	LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W	Un	40	22,00	880,00	xelux							DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

38	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UND	Cx	20	14,50	290,00	PONTURA	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	57	PAPEL FILTRO 12,5 CM CX C/ 100 UND	Cx	10	9,00	90,00	JPROLAB	M.S DIAGNOSTICA LTDA
39	LAPIS DERMATOGRAFICO (DE FACIL FIXAÇÃO EM LAMINA DE VIDRO)	Un	20	12,00	240,00	DIXON	M.S DIAGNOSTICA LTDA	58	PAPEL TOALHA INTERF BLOCO C/ 1250 UNIDADES	PCT	400	17,40	6.960,00	NOBRE	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
40	LISANTES PARA SDH 20	Un	25	880,00	22.000,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	59	PARATEST C/ 50	Cx	100	180,00	18.000,00	DIAGNOSTEK	M.S DIAGNOSTICA LTDA
41	Luva de procedimento Tamanho M Cx com 100 unidades	Cx	400	26,90	10.760,00	NUGARD	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	60	PCR REAGENTE LATEX 2,5 ML	Un	50	33,00	1.650,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
42	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Cx	200	26,90	5.380,00	NUGARD	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	61	PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN) GRADUADA DE 0 A 200 M	Un	15	6,00	90,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
43	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100	Cx	400	26,90	10.760,00	NUGARD	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	62	PLACAS DE KLINE COM CAVIDADES PROFUNDAS	Un	15	65,00	975,00	PERFECTA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
44	MASCARAS Nº 95 CX C/ 20 UND	PCT	10	85,00	850,00	descarbox	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	63	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL 0-200 UL C/ 1000 UND	Cx	20	20,00	400,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
45	MICROPIPETA MONOCANAL 10 uL VOL. FIXO	Un	2	140,00	280,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	64	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL 200-1000 UL C/ 1000 UND	Cx	20	38,00	760,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
46	MICROPIPETA MONOCANAL 100 uL VOL. FIXO	Un	2	140,00	280,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	65	REAGENTE ANTI A - B MONOCLONAL 10 ML	Un	20	24,00	480,00	EBRAM	M.S DIAGNOSTICA LTDA
47	MICROPIPETA MONOCANAL 1000 uL VOL. FIXO	Un	2	140,00	280,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	66	REAGENTE ANTI A MONOCLONAL 10 ML	Un	20	24,00	480,00	EBRAM	M.S DIAGNOSTICA LTDA
48	MICROPIPETA MONOCANAL 20 uL VOL. FIXO	Un	3	140,00	420,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	67	REAGENTE ANTI B MONOCLONAL 10 ML	Un	20	24,00	480,00	EBRAM	M.S DIAGNOSTICA LTDA
49	MICROPIPETA MONOCANAL 200 uL VOL. FIXO	Un	2	140,00	280,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	68	REAGENTE ANTI D MONOCLONAL 10 ML	Un	20	48,00	960,00	EBRAM	M.S DIAGNOSTICA LTDA
50	MICROPIPETA MONOCANAL 250 uL VOL. FIXO	Un	3	140,00	420,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	69	ROTA VIRUS - Kit com 25 testes. Dispositivo para Teste de Rotavirus	Cx	20	285,00	5.700,00	ecodiagnostica	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
51	MICROPIPETA MONOCANAL 50 uL VOL. FIXO	Un	2	140,00	280,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	70	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, APLICACAO UTILIZADO NA HIGIENE DAS MAOS. DEVERA APRESENTAR-SE LIMPIDO, LIVRE DE RESIDUOS SUSPENSOS OU PRECITAÇÕES, POSSUIR AROMA SUAVE, AÇÃO AMACIANTE E PODER DE LIMPEZA. FRASCOS DE 250 ml.	Un	200	27,50	5.500,00	CICLOFARMA	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
52	MICROPIPETA MONOCANAL VOL VARIÁVEL 200-1000 UL	Un	2	330,00	660,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	71	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS PCT COM 100 UND	PCT	200	74,00	14.800,00	AZEPLAST	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
53	MICROPIPETAS SDH 20 (TIPO CAPILAR) CX C/ 200 UND	Cx	3	390,00	1.170,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	72	SCALP PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO N. 21 C/ 100 UND	Cx	10	115,00	1.150,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, LENTE ÚNICA INCOLOR	Un	10	7,69	76,90	SSPLUS	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	73	SERINGA 10 ML COM AGULHA	Un	2000	0,58	11.600,00	DESCARPAC K	SOUZA MED COMERCIO
55	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	Un	20	20,00	400,00	NEWPROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA								
56	PAPEL CONTINUO PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	Cx	20	245,00	4.900,00	masterprint	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP								



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

25X7							DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
74	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 CX C/ 100UND	Cx	200	43,60	8.720,00	SR	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
75	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	Cx	15	115,00	1.725,00	JP	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
76	SUPORTE PARA MICROPIPETA	Un	5	82,00	410,00	kacil	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
77	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS	Un	5	120,00	600,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
78	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA INOX 12CM	Un	5	119,00	595,00	ABC	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
79	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	Cx	50	278,00	13.900,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
80	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO FEZES 25 TESTES	Cx	20	130,00	2.600,00	ecodiagnostica	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
81	TUBO DE UROFITTA C/ 150 UND	Cx	100	59,00	5.900,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
82	TUBOS COM EDTA A VACUO C/ 50 UND	Cx	1000	48,00	48.000,00	BD	M.S DIAGNOSTICA LTDA
83	TUBOS CONICOS CENTRIFUGAÇÃO 15 ML C/ 100 (TIPO FALCON)	Cx	20	68,90	1.378,00	CRAL	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
84	TUBOS PARA SORO COM GEL A VACUO C/ 50 UND	Cx	2000	65,00	130000,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
85	VDRL PRONTO USO 250 TESTES (5,5 ML)	Cx	50	39,90	1.995,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
86	CUBETA DE REAÇÃO	Un	10	2300,00	23.000,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
87	LAMINA EXTERNORA - PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO	Un	10	20,00	200,00	GLOBAL TRADE	M.S DIAGNOSTICA LTDA
88	LAMPADA LABMAX PLENNO	Un	2	2600,00	5.200,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
89	MEMBRANA DA BOMBA FLUSH PLENNO	Un	4	1200,00	4.800,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
90	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PLENNO	Un	10	125,00	1.250,00	labtest	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
91	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	Cx	50	278,00	13.900,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA

NS1 25 TESTES							CA LTDA
92	TUBO DE ENSAIO 12 x 75 VIDRO	Un	1000	0,25	250,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
93	CAIXA PORTA LAMINA - CX COM 50 LAMINAS MICROSCOPIO	Cx	5	24,00	120,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
94	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO	Un	10	77,00	770,00	INCOTERM	M.S DIAGNOSTICA LTDA
95	TESTE RAPIDO DE DENGUE COMBO NS1/IGM/IGG	Cx	50	700,00	35.000,00	ecodiagnostica	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
96	TESTE RAPIDO MIOGLOBINA/CK MB/TROPONIMA - 20 TESTES	Cx	50	1390,00	69.500,00	alere	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
97	TESTE RAPIDO TROPONIMA 20 TESTES	Cx	50	135,00	6.750,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
98	TUBO 3,2% CITRATO 3,6 ML (TAMPA AZUL) CX 100 UNIDADE	Cx	10	85,00	850,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
99	TUBO 3,2% CITRATO 1,8 ML (TAMPA AZUL) CX 100 UNIDADE	Un	10	85,00	850,00	cral	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
100	CAMARA DE NEWBOWER	Un	10	435,00	4.350,00	KASVI	M.S DIAGNOSTICA LTDA
TOTAL GERAL							
					709.927,90		

Classificação do item 1

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 4ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 2

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 3

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 4ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 4

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 5

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 7

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 8

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 9

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 10

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 11

1ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 12

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 13

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 14

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 15

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 16

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 17

1ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 18

1ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 19

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 20

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 21

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 22

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 23

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 24

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 25

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 26

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 27

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 28

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 29

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 30



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 31

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 32

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 33

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 34

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

4ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

5ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 35

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 36

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 37

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 38

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 39

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

4ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 40

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 41

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 42

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 43

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 44

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

4ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

5ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 45

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 46

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 47

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 48

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 49

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 50

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 51

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 52

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 53

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 54

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 55

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 56

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 57

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 58

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 59

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 60

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 61

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 62

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 63

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 64

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 65

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 66

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 67

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 68

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 69

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 70

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 71

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 72

1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 73

1ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

Classificação do item 74

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 75

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 76

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 77

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 78

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 79

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 80

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 81

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 82

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 5ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 83

- 1ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 84

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 85

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 86

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 87

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 88

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 89

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 90

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 91

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 92

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 93

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 94

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 95

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 96

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 97

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Classificação do item 98

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 5ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 99

- 1ª Empresa - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
- 2ª Empresa - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 4ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 5ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1667 – Quarta Feira 30 de Outubro de 2019 Suplemento

Classificação do item 100

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Ágil Produtos Para Saúde Eireli - ME
Eder Salcedo Correa

Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP
Johnny Lima De Oliveira

Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar
Oziel Barroso Dos Santos

M.S Diagnostica Ltda
Andre Aparecido Rodrigues Da Mata

Souza Med Comercio De Materiais Médico-Hospitalar
Fernando Ferreira Rocha Linard